

CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

Folha: 02 Proc. 42/2019

Alexandre da Costa Simões
AGENTE LEGISLATIVO
Matr. 1

PROJETO DE LEI Nº 012/2019

RECEBIDO EM 07/10/19
Alexandre da Costa Simões
1º SECRETÁRIO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, apresenta, para apreciação do douto Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

CÂMARA MUNICIPAL DE
COMENDADOR LEVY GASPARIAN
Protocolo nº. 42 de 07/10/2019
Série nº. 03 Fls. 311
Alexandre da Costa Simões
AGENTE LEGISLATIVO
Matr. 1

Dispõe sobre a forma de apresentação de Projetos de Leis e Documentos oficiais à Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian e dá outras providências.

O POVO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os Projetos de Leis e Documentos Oficiais encaminhados pelo Prefeito do Município ao Poder Legislativo Municipal devem ser protocolados de forma física na sede da Câmara Municipal e em formato digital, em arquivo PDF entregue em *pen drive* ou enviado por *e-mail* oficial da Casa Legislativa, sob pena de inviabilidade do protocolo.

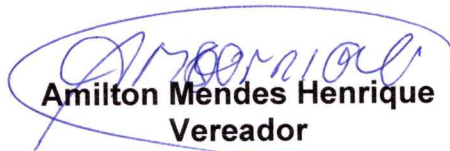
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alexandre da Costa Simões

Justificativa

O Projeto de Lei nº 012/2019, de minha autoria, que “Dispõe sobre a forma de apresentação de Projetos de Leis e Documentos oficiais à Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian e dá outras providências”, visa adequar o recebimento de documentos às novas tecnologias, dando com isso mais agilidade na elaboração de pareceres em processos legislativos e no reenvio de projetos de leis para sanção do prefeito do Município.

Comendador Levy Gasparian, 18 de setembro de 2019.


Amilton Mendes Henrique
Vereador